

DECRETO Nº 1009 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica suplementado no valor de R\$ 7.374,80 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) a seguinte dotação orçamentária:

12- Educação
2065- Transporte Escolar Ensino Fundamental – Recurso do Estado
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.520,80

12- Educação
2039- Manutenção do transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90.39- Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.854,00

Art.2º- Servirá de Cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31/12/2008 nos recursos do Auxílio recebido do Estado para o Transporte Escolar do Município e de acordo com o Art.8, inciso III da Lei 557 de 23/12/2008.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos trinta dias do mês de novembro de 2009.

Denise Predebon Milanese
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30-11-2009

Marcos Antonio Cera
Secretário Municipal da Administração